



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação da prestação de serviço de capacitação nos cursos "Emendas Parlamentares - Curso Completo"; "Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do TR com aplicação da inteligência artificial" e "Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)", em conformidade com a Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto Estadual 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

Com a ampliação das atribuições do Serviço de Convênios, que passou a atuar também na captação de recursos federais, além do acompanhamento de emendas parlamentares com a elaboração de documentos técnicos essenciais para formalização de convênio de receita, surge a necessidade de promover a atualização contínua da equipe quanto às normas, procedimentos e ferramentas tecnológicas aplicáveis a essas atividades.

A captação de recursos, por envolver análise técnica, articulação institucional, conhecimento detalhado das legislações específicas, prazos, sistemas federais e mecanismos de submissão de propostas, demanda aperfeiçoamento contínuo para garantir que a Secretaria identifique e aproveite oportunidades de financiamento, evitando perda de prazos, inconsistências em projetos ou rejeição de propostas.

Além disso, os processos de formalização e execução dos instrumentos de captação exigem domínio atualizado sobre:

- critérios de elegibilidade e documentação;
- análise técnica da proposta e dos planos de trabalho;
- etapas de aprovação nos sistemas federais;
- prazos e rotinas de execução;
- acompanhamento e justificativas técnicas;
- boas práticas para garantir a conformidade com órgãos concedentes e de controle.

Assim, a participação nos cursos atende diretamente ao objetivo de aperfeiçoar a atuação do Serviço de Convênios, garantindo alinhamento às exigências normativas, melhoria dos processos internos e fortalecimento institucional, incorporando ainda, metodologias atualizadas e o uso de ferramentas modernas, incluindo Inteligência Artificial.

1.2. Instrumentos de planejamento

A demanda pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SEPOL de 2026.

1.3. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

Sem pretensão de exaurir os benefícios, os resultados almejados com a contratação são:

1. Atualização contínua da equipe, assegurando conformidade com a legislação e normas de gestão de recursos.
2. Maior eficiência na captação e gestão de recursos federais, com execução financeira mais ágil e segura.
3. Aprimoramento técnico na elaboração de ETPs e TRs, com a utilização de ferramentas de IA, possibilitando análises mais precisas de preços, tornando os documentos técnicos mais confiáveis, fundamentados e ágeis, e otimizando a tomada de decisão
4. Fortalecimento institucional, com processos internos mais ágeis, decisões fundamentadas e maior transparência na gestão.
5. Otimização do custo-benefício, evitando gastos com treinamentos pouco aplicáveis e aumentando a produtividade da equipe.
6. Preparação para demandas futuras, garantindo resiliência operacional e continuidade do bom desempenho do Serviço de Convênios.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição sucinta do objeto

Participação de 04 (quatro) servidores nos cursos "Emendas Parlamentares - Curso Completo"; "Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do TR com aplicação da inteligência artificial" e "Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)", a serem realizados, respectivamente, nos períodos de 27/04/26 a 28/04/26; 23/03/26 a 24/03/2026 e 30/03/2026 a 31/03/2026, nas modalidades presencial e on-line ao vivo, com carga horária total de 16 horas cada um.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Vagas
01	0335.010.0003 ID - 77236	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE CURSO	Serviço	12
		Obs: serão (06) seis participações no curso On line ao vivo e (06) seis participações no curso presencial		

2.3. Informações Complementares

a) Participarão dos cursos os seguintes servidores:

OBJETO/DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VAGAS	MODALIDADE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso de Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)	30/03/2026 a 31/03/2026	2	ON-LINE	Brunna Titonelli Barbosa – Assistente Fabiano Luiz Albani - Assistente	R\$ 3.347,00	R\$ 6.694,00
		2	PRESENCIAL	Alessandra Cavalcante de Queiroz - Chefe de Serviço Deise de Moura Elias Rocha - Assistente	R\$ 4.347,00	R\$ 8.694,00
Emendas Parlamentares - Curso Completo	27/04/26 a 28/04/26	2	ON-LINE	Deise de Moura Elias Rocha - Assistente Fabiano Luiz Albani - Assistente	R\$ 3.347,00	R\$ 6.694,00
		2	PRESENCIAL	Alessandra Cavalcante de Queiroz - Chefe de Serviço Brunna Titonelli Barbosa – Assistente	R\$ 4.347,00	R\$ 8.694,00
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do TR com aplicação da Inteligência Artificial	23/03/26 a 24/03/2026	2	ON-LINE	Brunna Titonelli Barbosa – Assistente Deise de Moura Elias Rocha - Assistente	R\$ 3.347,00	R\$ 6.694,00
		2	PRESENCIAL	Alessandra Cavalcante de Queiroz - Chefe de Serviço Fabiano Luiz Albani -Assistente	R\$ 4.347,00	R\$ 8.694,00
VALOR TOTAL:					R\$ 46.164,00	

b) O curso on-line é ao vivo e terá os seguintes benefícios:

- plataforma exclusiva: plataforma Orzil On-line interativa, prática e segura
- Suporte Técnico: equipe especializada disponível para atendimento de demandas
- Review: as aulas poderão ser assistidas por até dois dias após sua realização
- Canal individualizado para esclarecimento de dúvidas pós-curso

c) O curso presencial terá os seguintes benefícios:

- Disponibilização de computadores individuais com apostilas digitais
- Almoço e coffee-break
- Kit especial: bolsa, garrafa, estojo, pen drive, etc
- Cartão-fidelidade: premiação de 5 a 10 pontos

d) O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.

e) O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos “Online Ao Vivo” e formato impresso para alunos presenciais.

f) A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota e empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

g) O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

h) A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

i) Os benefícios do Cartão fidelidade, atual “Jornada do Conhecimento”, será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.

2.3.1. Conteúdo programático

A) CURSO "EMENDAS PARLAMENTARES - CURSO COMPLETO"

I - Novidades 2025:

Resolução 1/2025 do Congresso Nacional , promulgada dia 14 de março de 2025

- Remanejamento: as emendas não poderão ter valor superior ao solicitado, exceto no caso de remanejamento de emendas de um mesmo autor. Na resolução de 2006, o remanejamento era apenas de emendas individuais.

- Atas: a resolução traz vários anexos com os modelos de atas das reuniões de comissões, de bancadas estaduais e partidárias para a aprovação de emendas e indicação da destinação dos recursos para o Executivo.

- Emendas de comissões: a resolução diz que elas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observando o que diz a Lei Complementar 210/24 sobre ações estruturantes.

- Total das emendas de comissões: poderão ser apresentadas 6 emendas com despesas novas e 2 emendas de remanejamento. Antes, era metade de cada.

- Rito das emendas de comissões: a norma fixa um rito para a aprovação de emendas de comissões ao Orçamento.

[DECRETO Nº 12.416, DE 21 DE MARÇO DE 2025](#)

Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo federal.

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências.

II – Fases Iniciais de Identificação e Captação

- Introdução à captação de recursos
- Marco legal da captação
- Ciclo orçamentário
- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual – LOA
- Manual Técnico Orçamentário - MTO
- Funcional Programática
- Classificação Orçamentária da Receita e Despesa
- Estrutura da programação orçamentária
- Tipos de programas e suas integrações com as ações orçamentárias
- Projeto x atividade
- Formas de implementação orçamentária
- Programação x emendas
- Tipos e identificação de emendas
- O processo legislativo de emendas
- Como participar do processo orçamentário?
- Formas e momentos de captação das emendas
- Prazos- Vedações- Limitações
- Condicionantes para a captação: entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos
- Consultas ao Sistema SIGA Brasil
- Consultas no Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal
- Execução orçamentária e financeira das dotações decorrentes de emendas individuais
- Orçamento IMPOSITIVO
- Execução orçamentária e financeira das emendas coletivas

III – Legislações

- LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 NOVIDADE!

Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências.

- PORTARIA CONJUNTA MF/MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente

do Congresso Nacional e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, nos arts. 71, 73 a 84 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 e art. 4º, §§ 7º, 10 e 11 da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro 2024.

- Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº 1965, de 10 de março de 2022 – Procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais

- Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020 (Estabelece normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios prevista no art. 166-A da Constituição).

- Emenda Constitucional nº 126, de 22 de dezembro de 2022 – Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária

- Emenda Constitucional nº 105, de 2019 - Torna obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares

- Emenda Constitucional nº 100, de 2019 - Torna obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares

- Emenda Constitucional nº 86, de 2015 - Institui o Orçamento Impositivo

- Constituição Federal

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

- Lei Orçamentária Anual - LOA

- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007

- Resolução nº 1, de 2006, CN

IV– Ciclo orçamentário e as Emendas

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

- Competências (inadmissibilidade das emendas)

- Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas

- Classificação e Diretrizes Gerais sobre as Emendas Despesa

- Emendas de Comissão

- Emendas de Bancada Estadual

- Emendas Individuais: emendas de destinação específica e emendas especiais

- Parecer Preliminar (Parte Geral / Parte Especial)

- Distribuição de recursos

- Disposições Gerais sobre as Competências e Atribuições dos Relatores

- Relatores Setoriais

- Relator Geral

- Diretrizes Gerais para apreciação e votação

- Aprovação das emendas

- Alterações e ajuste de emendas

- Execução de emendas

- Processo orçamentário legislativo no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados

V – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

- Cadastro de ações
- Informações necessárias e módulo de emendas (classificação orçamentária da despesa; número da emenda; autor da emenda; valor da emenda; beneficiários da emenda; objetos ou propostas para cada beneficiário; e se há impedimento de ordem técnica na execução da despesa correspondente, e sua justificativa).

VI – Procedimentos para operacionalização das emendas individuais

- Indicação, Alteração e Priorização de Beneficiários
- Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica
- Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica na Plataforma +Brasil
- Prazos e procedimentos para a superação de impedimentos de ordem técnica
- Execução orçamentária
- Alterações Orçamentárias
- Disposições comuns às medidas saneadoras e às alterações orçamentárias
- Ampliação ou Redução de Valores de Movimentação e Empenho

VII – Transferegov para transferências específicas

- Dispositivo legal
- Sistemas Gerenciais e o Novo Painel dos Parlamentares
- Procedimentos e prazos para apresentação e registro das emendas
- Condições para celebração do convênio ou contrato de repasse
- Cadastramento dos programas
- Envio das propostas e dos planos de trabalho
- Analise as propostas
- Complementação ou ajustes da proposta
- Aprovação e impedimentos à celebração
- Omissão ou erro do encaminhamento
- Destinação das emendas
- Impedimentos de ordem técnica:
 - não indicação do beneficiário e do valor da emenda nos prazos estabelecidos;
 - não apresentação da proposta e plano de trabalho no prazo previsto;
 - desistência da proposta por parte do proponente;
 - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
 - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
 - falta de razoabilidade do valor proposto;
 - não aprovação do plano de trabalho.

VIII – Transferegov (COMUNICADOS)

- CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

- CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO de contrato de repasse
- CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO das emendas individuais RP6 na modalidade transferência especial
- Execução das emendas individuais:
- Indicação de Beneficiários no SIOP
- Janela de alterações de GND
- Divulgação dos Beneficiários na Plataforma +Brasil
- Aceite e Indicação de agência de relacionamento
- Registro de Impedimento Técnico no SIOP
- Impedimentos no site do Ministério da Economia
- Etapas Finais
- Caráter não impositivo da plataforma e boas práticas
- Fluxo e projeção da operacionalização
- Carga do SIOP
- Programa e Plano de Ação
- Autorização de nota de empenho
- Possibilidade de vinculação à Aplicação Temática
- Aspectos polêmicos e fundamentais na prestação de contas
- Considerações gerais sobre competências e alcance da prestação de contas

B) CURSO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DO TR COM APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Módulo 1: Planejamento das Contratações Públicas

Entendendo o planejamento: importância, objetivos e legislação aplicável;

O planejamento da contratação estabelecido na Lei 14.133/2021;

Plano Anual de Contratações – PCA e Planejamento Estratégico;

Documento de Formalização da Demanda - DFD;

Equipe de Planejamento da Contratação: obrigatoriedade, formação e formalização, atribuições;

Documentos que compõem o planejamento: Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência;

Módulo 2: Estudo Técnico Preliminar

Obrigatoriedade da realização de estudos preliminares

Requisitos para a elaboração dos estudos técnicos preliminares;

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Módulo 3: Análise e gerenciamento de riscos da contratação

O que é análise de riscos e qual a sua finalidade nas contratações públicas?

Atividades a serem desenvolvidas na análise de riscos

Mapa de riscos

Atualização do mapa de riscos

Módulo 4: Termo de Referência

Os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para elaboração do Termo de Referência

Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Requisitos da contratação;

Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Critérios de medição e de pagamento;

Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção

dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; adequação orçamentária.

Módulo 5 – Aplicação da Inteligência Artificial no Planejamento das Contratações Públicas para a Elaboração de DFD, ETP, TR e PB

5.1. Aplicações da IA na Fase de Planejamento da Contratação

a) Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- Sugestão de criação de bots e prompts específicos para a geração inteligente de DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP)

• Sugestão de criação de bots e prompts específicos para a geração inteligente de Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos

Sugestão de criação de bots e prompts específicos para a geração inteligente de Mapa de riscos;

d) Termo de Referência / Projeto Básico (TR/PB)

Sugestão de criação de bots e prompts específicos para a geração inteligente de Termo de Referência;

C) CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS (EMENDAS; CONVÊNIOS; CONTRATOS DE REPASSE; TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE PARCERIA; E TED

I – Informações e Procedimentos Fundamentais para Captação de Recursos

- Princípios Norteadores da Administração Pública
- Embasamento Legal
- Modalidades de Transferência de recursos federais
- Conceitos básicos
- Instrumentos
- Tranferegov.br
- Entendendo o Fluxo
- Cenário Atual

II – Programas de Governo (Como Identificar, Pesquisar e Captar)

- Identificação de oportunidades de Captação de Recursos
- PPA/LDO/LOA
- Catálogo dos programas do Governo Federal
- Disponibilização dos Programas
- Tipos
- Destinação
- Legislação Aplicada
- Exigências e vedações

- Manuais e Cartilhas do Governo Federal

III – Emendas Parlamentares

- Conceito
- Tipos
- Aplicações
- Destinação
- Fluxo
- Legislação Aplicada - ATUALIZADO
- Orçamento impositivo
- Comunicados do Tranferegov.br - ATUALIZADO
- Impedimentos de ordem técnica
- Disponibilização no Tranferegov.br
- Procedimentos e prazos para operacionalização e execução das emendas
- Dicas de captação das emendas parlamentares

IV – Chamamento Público

- Obrigatoriedade
- Excepcionalidade
- Prazo
- Publicidade
- Exemplos de Chamamento Público
- Dicas de captação

V – Aspectos Essenciais para captação - NOVA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33/2023

- Cadastramento
- Proposta / Plano de Trabalho
- Projeto Básico / Termo de Referência
- Cláusula suspensiva
- Contrapartida
- Premissas e estratégias essenciais para captação de recursos

VI – Pesquisa dos Programas no Tranferegov.br - Pesquisa aos programas dos órgãos e entidades da administração pública federal

- Tipos
- Destinação
- Prazos
- Critérios
- Consultar Programas: Qualificação; Proponente Apto a receber Proposta; Ano do

Programa; Código do Programa; Nome do Programa; Descrição do Programa; Objeto; Código Parlamentar; Número Emenda Parlamentar; Situação Modalidade; Estados Habilitados, critérios. - Exemplos de Programas disponíveis, aguardando recebimento de propostas/plano de trabalho.

VII – Portais do Governo Federal - Pesquisa aos programas dos órgãos e entidades da administração pública federal

- Identificar e Consultar Programas
- Identificar e Consultar Emendas

VIII – Outras Fontes de Captação

- Identificação
- Dicas de Captação

IX – Exigências para Formalização e Celebração

- NOVA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33/2023
- Embasamento Legal
- Pesquisa e Regularidade no CAUC
- Consultar Adimplência / Inadimplência

2.3.2. Corpo Docente

Os cursos serão ministrados por professor especializado e reconhecido em sua área de atuação (id. 122250755, 122250396 e 122251262)

a) CURSO "EMENDAS PARLAMENTARES - CURSO COMPLETO"

Edercio Bento (Professor) Bacharel em Administração de Empresas pelo CEUB – DF, com formação em Coaching Ontológico. Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Projetos. No Ministério da Educação coordenou a logística de entrega de netbooks educacionais e implantação de redes sem fio em escolas públicas estaduais e municipais. No Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE atuou como consultor na contratação e implantação de soluções de infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Coordenou ações de capacitação e serviços em atendimento a usuários dos Sistemas Estruturantes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia: Plataforma +Brasil, SIASG COMPRASNET, SICAF, SIORG, SCDP e CENTRAL DE COMPRAS. Participou da implantação da Rede +Brasil com a capacitação de multiplicadores em todo território nacional. Como conteudista, organizou o primeiro curso EaD sobre transferências de recursos federais com a ferramenta Siconv. Em 2022 recebeu o Certificado de Reconhecimento e Homenagem da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia pela contribuição e dedicação ao aperfeiçoamento da administração pública brasileira registrado no Brasil Open Badge.

Alexandre Orzil (Coordenador) Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas

do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

B) CURSO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DO TR COM APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Edercio Bento (Professor) Bacharel em Administração de Empresas pelo CEUB – DF, com formação em Coaching Ontológico. Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Projetos. No Ministério da Educação coordenou a logística de entrega de netbooks educacionais e implantação de redes sem fio em escolas públicas estaduais e municipais. No Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE atuou como consultor na contratação e implantação de soluções de infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Coordenou ações de capacitação e serviços em atendimento a usuários dos Sistemas Estruturantes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia: Plataforma +Brasil, SIASG COMPRASNET, SICAF, SIORG, SCDP e CENTRAL DE COMPRAS. Participou da implantação da Rede +Brasil com a capacitação de multiplicadores em todo território nacional. Como conteudista, organizou o primeiro curso EaD sobre transferências de recursos federais com a ferramenta Siconv. Em 2022 recebeu o Certificado de Reconhecimento e Homenagem da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia pela contribuição e dedicação ao aperfeiçoamento da administração pública brasileira registrado no Brasil Open Badge.

Alexandre Orzil (Coordenador) Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

C) CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS (EMENDAS; CONVÊNIOS; CONTRATOS DE REPASSE; TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE PARCERIA; E TED

Lúcio Antônio Frezza (Professor) Atualmente é servidor público, analista do Ministério Público da União/Apoio Jurídico/Direito com lotação na Procuradoria-Geral do Trabalho/MPT/MPU. É professor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), professor da Escola de Ead/PGR/MPF (Ministério Público Federal), professor/instrutor do MPT (Ministério Público do Trabalho), e professor colaborador em diversas Instituições (MCTI, BNB, CNPQ, MPDFT etc.) ministrando cursos na área de Convênios, Licitações e Contratos administrativos, e outros temas congêneres em cursos em EAD e presenciais. Possui pós-graduação em Direito Público pela Universidade Metodista, pela Faculdade Processus e pela Escola da Magistratura do Distrito Federal. Com experiência na área de Convênios, Licitações e Contratos Administrativos, atuou no Controle Interno do MMA, na Consultoria Jurídica do MPDFT, e na Assessoria Jurídica do Procurador-Geral do Trabalho.

Alexandre Orzil (Coordenador) Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI. Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

2.3.3. Objetivos e Metodologia dos cursos

	CURSO "EMENDAS PARLAMENTARES - CURSO COMPLETO"	CURSO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DO TR COM APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	CURSO "CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS (EMENDAS; CONVÊNIOS; CONTRATOS DE REPASSE; TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE PARCERIA; E TED
--	---	---	--

Objetivos	Capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar, captar, formalizar, executar e prestação de contas de emendas parlamentares, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições e para o desenvolvimento sócio-econômico do País. O treinamento exclusivo abordará a nova <u>Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025</u> dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de <u>emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional</u>, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências	O curso tem como objetivo qualificar os servidores públicos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e demais profissionais envolvidos com as compras governamentais, na elaboração da fase interna da contratação Pública (PCA, ETP, RISCOS, TR) em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e normativos pertinentes à fase de planejamento com utilização da Inteligência Artificial. O curso tem como objetivo qualificar os servidores públicos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e demais profissionais envolvidos com as compras governamentais, na elaboração da fase interna da contratação Pública (PCA, ETP, RISCOS, TR) em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e normativos pertinentes à fase de planejamento com utilização da Inteligência Artificial. Objetivos Específicos: Espera-se que ao final do curso os participantes sejam capazes de: • Compreender as recomendações da Lei 14.133/2021, e normativos pertinentes à fase de planejamento (PCA, ETP, RISCOS, TR), bem como as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU; • Elaborar o Plano de Contratações Anual, em conformidade com a legislação de regência; • Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços em conformidade com os normativos pertinentes; • Elaborar o gerenciamento de riscos em conformidade com a Lei 14.133/2021 • Elaborar o Termo de Referência - TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, em conformidade com os normativos pertinentes; • Entender e utilizar as ferramentas de Inteligência Artificial - IA para auxiliar na elaboração dos artefatos de planejamento (PCA, ETP, RISCOS, TR);	Capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar e selecionar programas de governo visando contribuir para melhor desempenho na captação de recursos e consequentemente na celebração de instrumentos para execução de políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico do País.
Metodologia	A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências dos proponentes e convenientes, aborda exemplos práticos voltados também para solicitação e formalização prática das Emendas Parlamentares. É conferida ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes na captação e recebimento de recursos federais por meio das emendas.	A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos práticos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes na elaboração e análise de termos de referência e de projetos básicos, bem como nos estudos técnicos preliminares - ETP. O curso terá abordagem prática, complementada com exemplos práticos voltadas para Inteligência Artificial - IA.	A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências dos proponentes, exemplos e exercícios práticos voltados para captação de recursos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes para recebimento de recursos federais.

2.4. Definição da natureza do serviço

a) Serviço singular

O serviço em tela pode ser caracterizado como singular tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação técnica, que dependem da capacidade e do desempenho dos profissionais que o executará.

b) Serviço prestado de forma não contínua (por escopo)

O presente objeto caracteriza-se em serviço por escopo, considerando que a empresa contratada realizará o curso dentro do período estabelecido, não cabendo continuidade de sua execução.

c) Serviço sem disponibilização de funcionários da contratada de forma prolongada ou contínua

A execução do objeto não exige a disponibilização de funcionários no interior das instalações da SEPOL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

a) Participação de 04 (quatro) servidores nos cursos "Emendas Parlamentares - Curso Completo"; "Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do TR com aplicação da inteligência artificial" e "Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)", a serem realizados, respectivamente, nos períodos de 27/04/26 a 28/04/26; 23/03/26 a 24/03/2026 e 30/03/2026 a 31/03/2026, nas modalidades presencial e on-line ao vivo, com carga horária total de 16 horas cada um.

b) A programação dos cursos encontram-se descrita nos documentos de id. 122247457, 122249254, 122249339 e 122251113.

c) O curso presencial será realizado em Brasília, no endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Asa Sul. Sala 601 (Escritório). Ed. Novo Centro Multiempresarial. CEP 70340-000 Brasília - DF.

3.3. Duração do contrato

A formalização da contratação será realizada através de Nota de Empenho.

3.4. Garantia contratual

Sabendo-se que a lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia contratual e analisando os riscos envolvidos, considerando a natureza do objeto em tela, o valor ínfimo que seria prestado e, ainda, que o pagamento será realizado após a execução do objeto, sugere-se que seja dispensada a apresentação da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa contratada adará sempre que possível critérios e práticas de sustentabilidade, como: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável.

3.6. Responsabilidades das partes

3.6.1. Responsabilidades da contratante

- a) Emitir o empenho e encaminhar a Contratada, até um dia antes do evento;
- b) Comunicar todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

3.6.2. Responsabilidades da contratada

- a) Prestar os serviços constantes do conteúdo programático, conforme id. 122247457;
- b) Cumprir com a programação do evento, emitir certificado de participação, bem como emitir Nota Fiscal;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- e) Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Inexigibilidade de Licitação

Cumpre-nos elucidar que a entidade ora referenciada **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14 detém notória especialização no campo da capacitação e desenvolvimento de recursos humanos voltados à Administração Pública, circunstância que a torna referência nacional na área.

A Orzil trabalha, desde 2006, com conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

A capacitação apresenta caráter singular e estratégico para a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, na medida em que possibilitará aos servidores a atualização teórica e prática em matéria de convênios, além de proporcionar um ambiente de imersão e networking com profissionais e especialistas renomados.

Além do mais, a linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral:

"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo"

Dessa forma, resta configurada a **inviabilidade de competição** prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a natureza singular do curso e a **notória especialização da Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.**, o que legitima a contratação direta pela modalidade **inexigibilidade de licitação**.

Nesse mesmo sentido, existe entendimento da d. Procuradoria Geral do Estado, consolidando que a inscrição em cursos pode ser contratada com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 (redação atualmente disposta no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021):

Enunciado n.º 23 - PGE: Inexigibilidade de licitação: singularidade do objeto

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 III f, da Lei nº 14.133/21, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e justificado o preço, por

meio da demonstração de que o preço a ser pago é o mesmo que a instituição cobra dos demais interessados para a realização do curso, além dos demais requisitos previstos no art. 74, parágrafo 3º e 4º, da Lei n.º 14.133/21

4.2. Razão da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor segue os preceitos do art. 72, VI, da Lei nº 14.133/21, que fundamenta a contratação direta da Instituição ofertante da capacitação. A empresa **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 21.545.863/0001-14**, Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34, sediada no seguinte endereço: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul CEP: 70.340-000, Brasília – DF, possui notória especialização em capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para a Administração Pública

Fica evidenciada a notória especialização do Grupo Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, pois é uma empresa que se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal. O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade; e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

Além disso, a atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória. A história da empresa começa em 2006, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil. A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos.

Hoje, a empresa possui mais de 4.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios. 8.6 Desta forma, a contratação da empresa justifica-se por se tratar de empresa dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, o Grupo Orzil conquistou hoje portfólio de mais de 4.000 instituições clientes em todo Brasil; a marca de mais 1.600 cursos realizados; mais de 26.000 alunos capacitados; e mais de 50 temas de treinamentos.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.2.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.2.7.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.2.8. Regularidade com a Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

5.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.10. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.2.10.1. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

5.2.10.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da

5.2.10.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b) Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.4. Qualificação Técnica

Tendo em vista que através de Atestado(s) a Administração pode verificar se a empresa retém de experiência anterior e possui os requisitos para a perfeita execução do contrato, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto a ser contratado).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da fiscalização e gestão do contrato

a) A gestão contratual será exercida pela DCC/DGCC da SEPOL;

b) Serão designados em ato próprio os servidores como os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e o contato com a empresa, para prestar qualquer informação e documentação que forem necessárias ao desenvolvimento do serviço;

c) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços não reduzem nem eximem as responsabilidades da empresa contratada perante a SEPOL ou terceiros.

6.2. Critérios de medição

A medição/avaliação dos serviços se dará com o cumprimento da estrutura e programação definidas e, ao final, com a emissão dos certificados de conclusão de cada participante.

6.3. Avaliação da qualidade e aceite do objeto

A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

6.4. Pagamento

a) O Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de **R\$ 46.164,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais)**, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, da instituição financeira contratada pelo Estado.

b) O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º da Lei nº 287/79, ou seja, após a conclusão do último curso, "Emendas Parlamentares", previsto para os dias 27 e 28 de abril, sendo que será emitida uma única nota fiscal englobando os três cursos, conforme confirmação no id 122762780

c) Para fins de pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas à Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através do e-mail pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br para o efetivo pagamento.

d) Satisfeitas as obrigações previstas nos itens "b" e "c", o pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, previamente atestado por dois servidores que não o Ordenador de Despesas, designados para a fiscalização do contrato.

e) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

f) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pela DOEF/DGAF/SEPOL em momento futuro, prévio à contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 40% (quarenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

d) Qualquer detalhe técnico porventura omissos na presente especificação será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes para o objeto e dentro do bom senso e a critério da fiscalização.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Nome/Cargo	Matrícula/ID Funcional	Email/Telefone	Lotação
Alessandra Cavalcante de Queiroz Chefe do Serviço de Convênios	4383038-2	alessandracqueiroz@pcivil.rj.gov.br (21) 98081-9449	ASPLAN/SECONV
Deise de Moura Elias Rocha Assistente	4394783-2	deiserocha@pcivil.rj.gov.br (21) 97043-2889	ASPLAN/SECONV
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO			
Patrícia Márcia Oliveira Inspetora de Polícia	5021997-9	patriciaoliveira@pcivil.rj.gov.br	DGCC



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Moura Elias Rocha, Assistente II**, em 15/01/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cavalcante de Queiroz, Chefe de Divisão**, em 15/01/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **12253578** e o código CRC **4B0E1825**.

Referência: Processo nº SEI-360018/000012/2026

SEI nº 12253578

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014

Telefone: - <https://www.policiacivil.rj.gov.br>